

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA - PR

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica Municipal / Criado de Acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamentado pelo Decreto 452/2016



www.jaguariaiva.pr.gov.br

Jaguariaíva, 26 de junho de 2024

04 Páginas / Ano 8 / Edição nº 814



DECRETOS

DECRETO nº. 731/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º. EXONERA, à pedido, com base no Protocolo Geral sob nº. 08546/2024, do cargo em provimento efetivo de **MOTORISTA VEICULOS PESADOS**, nomeado que fora através do Decreto nº. 329/2002, o Senhor **JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXXXX.712-9 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXXXX.229-00.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITÓRIO FITZ
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 732/2024

Súmula: Dispõe sobre a Autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002, Lei Federal nº. 4.320/64 e artigo 1º, da Lei Municipal nº. 2.975/2023,

DECRETA

Artigo 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguariáiva, no Corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) para as seguintes Dotações Orçamentárias:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2045 Manutenção da Educação Infantil	
205 3.1.90.94.00.00.00.00 101 Indenizações e Restituições	10.000,00
2047 Manutenção da Educação Fundamental	
215 3.1.90.94.00.00.00.00 101 Indenizações e Restituições	7.000,00

Artigo 2º. Os recursos necessários à suplementação a que se refere o artigo anterior, decorrerão do artigo 4º, incisos I, II, III, IV e V, artigo 7º, Parágrafo 1º, e 2º, inciso II da Lei nº. 2983/2023, artigo 43, Parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº. 4.320/1964, provenientes:

I. Oriundos do cancelamento das seguintes Dotações:

10 SECRETARIA M. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SMECEL	
2047 Manutenção da Educação Fundamental	
213 3.1.90.11.00.00.00.00 101 Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000,00

Artigo 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.866, de 02 de agosto de 2021 (Plano Plurianual - PPA 2022 - 2025).

Artigo 4º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal nº. 2.973, de 22 de setembro de 2023 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2024).

Artigo 5º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 6º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 733/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 05 (cinco) dias, em 04, 05, 06, 07 e 14 de junho de 2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 07847/2024 e 08249/2024, respectivamente, à senhora **ROZILDA DA SILVA XAVIER SANTOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, matriculada sob nº. 4.149,

portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.404-9 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.469-79.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

DECRETO nº. 734/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada pelo período de 04 (quatro) dias, em 06, 07, 13 e 14 de junho de 2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral nº. 07893/2024 e 08257/2024, respectivamente, ao senhor **GLSON DE MELO TEIXEIRA**, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, matriculado sob nº. 4.143, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.950-7 II/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO nº. 735/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 02 (dois) dias, em 11 e 13 de junho de 2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08002/2024 e 08159/2024, à senhora **RAQUEL MAGANHATI**, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira Obstetra, matriculada sob nº. 5.018, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.847-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.899-15.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 736/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 11/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08054/2024, à senhora **MISLENE CRISTINA DE MELO**, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor Classe B, matriculada sob nº. 6.376, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.742-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.549-73.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO nº. 737/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 12/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08096/2024, à senhora **LISSIANE CAROLINE BULKA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Enfermeira, matriculada sob nº. 4.948, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.958-20 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.839-09.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO nº. 738/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 12/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08176/2024, à senhora **ROSELY DE FÁTIMA AZEVEDO DA SILVA**, servidora com cargo em provimento efetivo de Assistente Social, matriculada sob nº. 3.945, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.365-1 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.598-64.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIÓSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITÓRIO FITZ
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

DECRETO nº. 739/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora **ALCIONE LEMOS**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1º, e 2º, I, da Lei Municipal nº. 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1º. CONCEDER, à pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 14/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral nº. 08207/2024, à senhora **CRISTIANE APARECIDA KOXNE CAMPOS**, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merendinha, matriculada sob nº. 5.711, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.612-4 II/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-73.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

ASSINATURA ELETRÔNICA



GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

WELINGTON VITORIO FITZ
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 740/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 14/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º. 08247/2024, à senhora PATRICIA ALVES DE SOUZA RODRIGUES, servidora com cargo em provimento efetivo de Cozinha/Merendeira, matriculada sob n.º. 4.989, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.644-7 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-02.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 741/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada pelo período de 01 (um) dia, em 17/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º. 08314/2024, a senhora ANDRIELE BATISTA SOTA PEREIRA, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Administrativos, matriculada sob n.º. 5.346, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.197-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.009-84.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

GIL LORUSSO DO NASCIMENTO FILHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Logística

DECRETO n.º 742/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 17/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º. 08329/2024, à senhora AMANDA GONÇALVES MELLO, servidora com cargo em provimento efetivo de Educador Infantil, matriculada sob n.º. 4.905, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.239-8 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.759-44.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 743/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 17/06/2024, com base nas solicitações sob Protocolo Geral n.º. 08339/2024, à senhora SILVANA ALVES, servidora com cargo em provimento efetivo de Professor, matriculada sob n.º. 760 e 2.962, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.017-0 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-94.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 744/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 18/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º. 08359/2024, à senhora VANIA BETENHEUSER, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matriculada sob n.º. 3.258, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXXX.542-3 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.289-36.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO n.º 745/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. CONCEDER, a pedido, Licença Remunerada, pelo período de 01 (um) dia, em 17/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º. 08369/2024, à senhora RUTHELE GEFUNI, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Cirurgião Dentista, matriculada sob n.º. 5.685, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.830-6 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.569-75.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO n.º 746/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município e art. 85, §§1.º e 2.º, I, da Lei Municipal n.º 2155/2010,

RESOLVE

Artigo 1.º. CONCEDER, a pedido, LICENÇA SEM VENCIMENTO, pelo período de 01 (um) ano e 09 (nove) meses, à partir de 02/06/2024, com base na solicitação sob Protocolo Geral n.º. 07951/2024, a senhora SUZANA LEITE LEAL, servidora com cargo em provimento efetivo de Professora, matriculada sob n.º. 5.003 e 5.445, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.509-0 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.579-08.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

ERLA MARIA RIBEIRO DE MELLO
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

DECRETO n.º 747/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, inciso X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município; Lei Municipal n.º. 1922/2009; c/c art. 61, inciso I da Lei Municipal n.º. 2155/2010, e ainda com base no Protocolo Geral sob n.º. 08049/2024,

Considerando, a Lei Municipal n.º. 2903/2022 de 25/03/2022,

Considerando a necessidade de que o servidor esteja à disposição da Administração sempre que chamado, e está à disposição da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, nas diversas atribuições que lhe foi incumbida;

Considerando os princípios básicos estabelecidos no artigo 37 da nossa Lei maior, bem como o princípio da supremacia do interesse público;

Considerando o cumprimento do artigo 3.º da Lei Municipal n.º. 2903/2022, onde a Secretária da Pasta requereu e o Chefe do Poder Executivo aprovou seu pedido;

Considerando, que além do servidor exercer as funções próprias de seu cargo de Técnico em Radiologia, junto à Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, responderá pela Coordenação do Departamento de Radiologia do Hospital Municipal Carolina Lupton - HCL,

RESOLVE

Artigo 1.º. CONCEDER ao servidor com cargo em provimento efetivo de Técnico em Radiologia, senhor MARCIO MAZUR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XXX.984-1 II/PR, e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.569-52, matriculado sob n.º. 3.218, Gratificação de Função FG 10, o que corresponde ao percentual de 100% (cem por cento), do vencimento básico de carreira.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

DECRETO n.º 748/2024

A Prefeita de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1.º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º. 08673/2024, do cargo em provimento efetivo de ANALISTA DE ARQUIVO E PATRIMÔNIO, nomeada que fora através do Decreto n.º. 476/2024, a Senhora RAFAELA SOFIA RODRIGUES DUARTE, portadora da Cédula de Identidade R.G. XXX.302-2 II/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.478-10.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete da Prefeita, 25 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

EXPEDIENTE
Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguaraiava
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguaraiava/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016/Regulamentado pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araujo Lopes - MTB. n.º 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/n.º - Cidade Alta
Fone: (43) 3535-5638
E-mail: comunicacao@jaguaraiava.pr.gov.br

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
AMÁLIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde
Gabinete da Prefeita, 24 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal
GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos
BRUNA SILVA MIRANDA ZIVIGIĆSKI
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 032

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 007/2022, para que no período de 26 de junho a 02 de julho de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: INSTRUTOR EDUCACIONAL

Table with columns: CLASSIFICAÇÃO, NOME, INSCRIÇÃO, OBS. containing candidate information for the position of Educational Instructor.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 26 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 206

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2023, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 022/2023 para que no período de 26 de junho a 02 de julho de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)
r) Exame toxicológico com resultado negativo e dentro do prazo de validade (para o cargo de motorista C, D e E, operador de máquinas pesadas, tratorista e guarda civil municipal)
s) para o cargo de Motorista Habilitação C, D e E, Cursos de Transporte Coletivo de Passageiros, Transporte Escolar, Cargas de Produtos Perigosos e Veículos de Emergência.

CARGO: PROFESSOR CLASSE A

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Candidate information for Professor Classe A.

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Candidate information for Administrative Agent.

CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO C, D e E

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Candidate information for Motorist License C, D and E.

CARGO: COVEIRO

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Candidate information for Cemetery Worker.

Table with columns: Nº, Nome, Insc, Justificativa. Candidate information for the first call.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 26 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 002
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024

A Prefeita de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhora ALCIONE LEMOS, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 001/2024, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(as) abaixo relacionados(as), aprovados(as) no Processo Seletivo Simplificado, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2024, para que no período de 26 de junho a 02 de julho de 2024, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva:

- a) 01 (uma) Foto 3x4 recente;
b) Carteira de Identidade;
c) Título de Eleitor;
d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
e) Certidão de Nascimento/Casamento;
f) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes até 21 anos;
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
h) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP (ativo);
i) Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
j) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
k) Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
l) Certidão de Antecedentes Criminais;
m) Comprovante de endereço atualizado;
n) Habilitação no órgão de Classe;
o) RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
p) CPF dos filhos dependentes até 21 anos;
q) Extrato previdenciário (CNIS – Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Table with columns: CLASSIF, NOME, INSC, JUSTIFICATIVA. Candidate information for Cleaning and Maintenance Agent.

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, em 26 de junho de 2024.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal

GLOCI DE LOURDES OLIVEIRA BARRETO
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos



IPASPMJ

Contrato administrativo nº 02/2021 – 3º aditivo contratual. Prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a partir de seu vencimento, ou seja, de 01/08/2024 até 01/08/2025. O valor atualizado será de R\$ 9.892,87 (nove mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e sete centavos). Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA – IPASPMJ, CNPJ nº 72.376.916/0001-51. Contratado: CRÉDITO E MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS LTDA - CNPJ 11.340.009/0001-68.



CÂMARA

DECRETO LEGISLATIVO nº 08/2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Jaguariáiva, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica NOMEADO o senhor ELIZANDRO RODRIGUES DE MELLO, servidor efetivo da Câmara Municipal de Jaguariáiva, portador do RG nº x.xxx.059-5 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob nº xxx.xxx.079-58, para FISCAL DE CONTRATO da Dispensa nº 01/2024, que tem por objeto a Formação de Registro de Preços para eventual contratação de serviços comuns de engenharia referentes à assessoria técnica e operacional, constituídos no auxílio à fiscalização e medições de obras a serem realizadas pela Câmara Municipal no exercício de 2024, previstas no Plano Anual de Contratações, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jaguariáiva, em 25 de junho de 2024.

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Vereador – Presidente

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

Fundamentação Legal: Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21

DADOS DO AVISO
Jaguariáiva, 12 de junho de 2024

Processo Administrativo:

Table with columns: Data e hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação, Referência de horário, Endereço eletrônico para envio da proposta e documentos de Habilitação.

A Câmara Municipal de Jaguariáiva/PR, através do Setor de Compras e Licitações, com sede na Rua Prof. Alcides Sampaio Ribas, nº 222, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.774.594/0001-12, torna público para conhecimento dos interessados a realização DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e de acordo com as condições, critérios e procedimentos estabelecidos neste Aviso e seus anexos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados.

OBJETO: REVISÃO DO VEÍCULO DUSTER E MANUTENÇÃO DO VEÍCULO VOYAGE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

ANEXOS DESTA AVISO

Anexo I - Termo de Referência
Anexo II - Informação da dotação orçamentária

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

1. REGÊNCIA LEGAL

As contratações através de dispensa de licitação da Câmara Municipal de Jaguariáiva são regidas pelas disposições legais:

- a) Lei nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II;
b) Lei Municipal 2.987/23;

2. OBJETO

Conforme condições constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Aviso.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoas jurídicas, regularmente estabelecidas no país que atendam as condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.
b) Que não atendam as condições deste Aviso e Termo de Referência;
c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acrédito nº 748/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3.3 Os participantes desse procedimento deverão encaminhar ao setor de compras através do endereço eletrônico em anexo, documento de constituição da empresa ou similar, salvo aqueles que estiverem com seu cadastro atualizados.

4. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4.1 As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencados nos Anexos I e II, deste Aviso, que estarão disponíveis na íntegra no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Jaguariáiva (https://www.cmgjaguariava.pr.gov.br/), clicando em "licitações e contratos" e depois "dispensa de licitação".

5. PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1 Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

5.2 A proposta de preços, deverá ser encaminhada via e-mail, para o endereço eletrônico: marcos_adm@cmjaguariava.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2024.

6. PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

- a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;
b) Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que a Câmara Municipal de Jaguariáiva, se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

c) Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.3 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.4 A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.

6.5 Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.

7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1 PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1.1 As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o menor preço.

7.1.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos será desclassificada.

8. OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES

As obrigações, penalidades e sanções estão elencadas no Termo de Referência, anexo I deste Aviso e são parte integrante independente de transcrição.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

9.2 O presente Aviso poderá ser revogado, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.3 O presente Aviso poderá ser anulado, no todo ou em parte, caso ocorra ilegalidade, de ofício ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

9.4 Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pela Câmara Municipal.

9.5 Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da



inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

9.6 A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretirável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

9.7 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

9.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art. 183 da Lei Federal 14.133/2021, serão contados com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

- a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;
- b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;
- c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

9.8.1 Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

- a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Oficial do Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo inexigibilidade Nº 5/2024

Fundamentado no art. 74, inciso III, f, da Lei de Licitações, **HOMOLOGO o Processo inexigibilidade nº 4/2024 para Aquisição de 13 (treze) assinaturas de jornal local, com edição diária, a ser entregue na sede da Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses, conforme orçamento e documentação constantes do processo.**

Empresa: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME. CNPJ 06.163.583/0001-58.

Valor Global: **R\$ 10.270,00 (Dez mil Duzentos e Setenta reais)**

DOTAÇÕES

- 3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR
Vereador-Presidente

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Processo inexigibilidade Nº 5/2024

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARAIÁVA**
Contratado: EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME.

Participante/Vencedor	Valor R\$	Valor R\$ por extenso	Condições de pagamento
EDITORA FOLHA EXTRA LTDA - ME. CNPJ 06.163.583/0001-58.	R\$ 10.270,00	Dez mil Duzentos e Setenta reais	MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE NOTA FISCAL

Objeto: Aquisição de 13 (treze) assinaturas de jornal local, com edição diária, a ser entregue na sede da Câmara Municipal pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Global: **R\$ 10.270,00 (Dez mil Duzentos e Setenta reais)**

DOTAÇÕES

- 3.3.90.39.01.00 ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES

Jaguaraiava, 25 de junho de 2024

JOSÉ MARCOS PESSA FILHO
Câmara Municipal de Jaguaraiava/PR
Vereador-Presidente